

## **RESOLUÇÃO Nº 048/2007 - CONSUNI**

Referenda, *in totum*, a Resolução nº 046/2007 – CONSUNI, de 13 de junho de 2007, que “Homologa, “ad referendum” do CONSUNI, o resultado final da avaliação dos processos de solicitação de Gratificação de Dedicção Integral relativo ao Edital nº 01/2007.”

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 5531/2007, tomada em sessão de 22 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada, *in totum*, a Resolução nº 046/2007 – CONSUNI, de 13 de junho de 2007, que “Homologa, “ad referendum” do CONSUNI, o resultado final da avaliação dos processos de solicitação de Gratificação de Dedicção Integral relativo ao Edital nº 01/2007”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de junho de 2007.

Prof.º Sebastião Iberes Lopes Melo  
Reitor em exercício e Vice-Presidente do CONSUNI